



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.698/2018

"DETERMINA A GRATUIDADE DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS MUNICIPAIS AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. São isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Jerônimo Monteiro, os doadores de medula óssea, inscritos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo:

I - a comprovação da doação de, por no mínimo, 03 (três) vezes no período de 18 (dezoito) meses anteriores ao acontecimento do evento esportivo ou cultural;

II - comprovar a sua inscrição no Registro Nacional de Doares Voluntários de Medula Óssea - REDOME, mediante apresentação de documento oficial, como a carteira de doador de medula óssea ou termo de consentimento expedido por hemocentro.

III - apresentar documento oficial de identificação com foto.

Art. 2º. A comprovação referida no art. 1º será apresentada no momento da inscrição do certame seletivo, devendo a entidade que o realizar regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva, o tratamento que será dado aos documentos comprobatórios com vistas à isenção de taxa de inscrição.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 08 de maio de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

KLEBER GASPARG FILGUEIRAS
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 010/2018.
Protocolo nº 2144/2018
Datado de 17 de abril de 2018
Autoria: Poder Legislativo Municipal

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com